

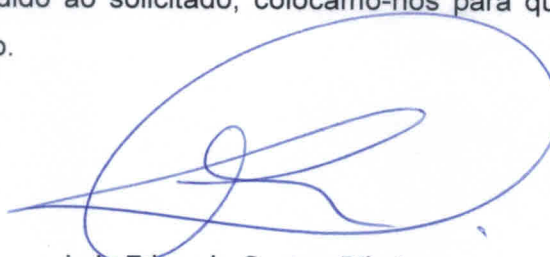
São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2025.

OF.GP n.º 14/2025

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, venho à Vossa Excelência, encaminhar respostas dos requerimentos n.ºs 01 ao 15/2025, e Indicação n.º 03, conforme solicitado no Ofício n.º 18, desta Casa Legislativa.

Esperando ter atendido ao solicitado, colocamo-nos para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.



Luís Eduardo Santos Ribeiro

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. DANIEL CORREIA BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO

CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46



Juntos por um
novo tempo!

Ofício 015 de 2025 – Gabinete do Poder Executivo.

Resposta ao Requerimento 004 de 2025 – Encaminhado pelo vereador Marcelo Eduardo Alcântara.

São José do Barreiro, 17 de fevereiro de 2025.

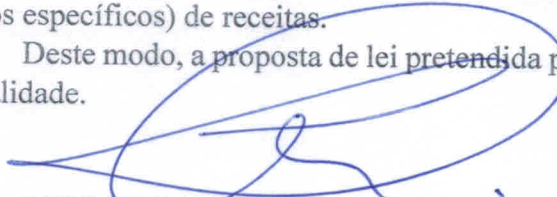
Do Gabinete Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Prezado Edil Marcelo Eduardo Alcântara, em atendimento ao requerimento formulado por Vossa Excelência, presto as seguintes informações.

Dada a natureza do pedido formulado, esclareço que o requerimento se revela inatendível, diante da inconstitucionalidade, pois é de competência do Poder Executivo propor projeto de lei que importe na renúncia (isenção de tributos para grupos específicos) de receitas.

Deste modo, a proposta de lei pretendida pelo vereador padece de vício de constitucionalidade.


LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ao Poder Legislativo da Estância Turística de São José do Barreiro.

Ao Presidente do Poder Legislativo

Vereador Daniel Correia Braga